



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA N.º 27/2025 - REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO e MEIO AMBIENTE, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025), às 09 horas e 05 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Givanildo José Tirolti, Adriano Cesar Richter, Beto Salamanca, Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e João Carlos Hartekoff**, membros das Comissões reunidas, e demais servidores e vereadores, conforme lista de presença anexa, com exceção do advogado Israel Francisco dos Santos que participou de forma remota. Ausente a **Vereadora Keila Marta Francisco**, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador **Gilmar Soares da Fonseca** pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência e a **Vereadora Karina Bach**, pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Givanildo, que informou que seria feita a análise do **Projeto de Lei nº 79/2025** e do **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025**. Na sequência, solicitou ao Relator, Vereador Adriano, que apresentasse seu parecer. O relator apresentou suas considerações sobre o **Projeto de Lei nº 079/2025** e possibilitando discussão pelos presentes. Na sequência proferiu voto favorável a tramitação do projeto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto foi submetido à Comissão Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que, **DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto foi submetido à Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, **DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. Na sequência o Presidente da Comissão de Constituição anunciou a análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025**, passando a palavra ao relator. O relator apresentou suas considerações e possibilitando discussão pelos presentes. Na sequência proferiu voto favorável a tramitação do projeto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 09:20, sendo lavrada a presente ata,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI – Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER – Relator

CRISTIANE GIANGARELLI - Secretária

Comissão Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOÃO CARLOS HARTEKOFF – Presidente

BETO SALAMANCA – Secretário

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

MIRELE PAULA CETTO LEITE – Presidente

BETO SALAMANCAP - Secretário

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO

03/32/2025

CCLJ CFOF CESA COSP CE

NOME	Assinatura
Milton O. Ruiz Jr	Milton O. Ruiz Jr
ALBERTO P. DA SILVA	
Cristiane Giangarelli	Cristiane
ADRIANO C. RICHTER	Adriano
Michele Paula GOTO LEITE	Michele
João Victor da Silva Augusto	João Victor
GIVANILSON JOSÉ TINOLI	Givanilson
José Carlos Hertekoff	José Carlos